

**TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 04/SMS.G/2019**

**PROCESSO Nº** 6018.2019/0028101-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CLINICA MÉDICA E NEFROLOGICA DA LAPA S/S

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, prorrogada pela SS nº 12/2023 e Portaria SMS nº 219/2023, para o período de abril a junho de 2023, no valor total de R\$ 16.324,80 (dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte de Recurso 03.1.621.0730

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA MÉDICA E NEFROLOGICA DA LAPA S/S**, com sede em São Paulo, na Av. São João nº 2064, Santa Cecília, CEP: 01.211-000 inscrita no CNPJ sob o nº 04.965.066/0001-77, CNES 6253415, com seu contrato social arquivado no 3º Ofício Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 932459, neste ato representado por seu sócio **JOÃO DAMÁSIO SOTTERO SIMÕES**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 4.892.171-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.094.108-91, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 05/2023 ao Contrato nº 04/SMS.G/2019, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOM de 10/10/2023 pág. 30, mediante as cláusulas e condições seguintes.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, prorrogada pela SS nº SS 12/2023 e Portaria SMS nº 219/2023.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela no valor de R\$ 16.324,80** (dezesesse mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), valor esse que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

CIRURGIAS ELETIVAS - CLIN.NEFROLOGICA LAPA CNES 6253415	
referente abril/2023	2.577,60
referente a maio/2023	7.732,80
referente a junho/2023	6.014,40
total	16.324,80

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS nº 219/2023 e referidos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de abril a junho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.


E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de novembro de ..... de 2023

.....  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

.....  
**JOÃO DAMASIO SOTTERO SIMÕES**  
**CLÍNICA MÉDICA E NEFROLÓGICA DA LAPA**

TESTEMUNHAS:

  
Benedicto Accacio Borges Netto  
CPF: 006.033.518-16  
RG: 5.108.299-8